



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**

### **PORTARIA Nº 891 /SSO, de 10 de junho de 2009.**

Aprova a autorização de funcionamento e homologação de curso da CTA Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da CTA Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 1495 – Edifício Corporate Center, sala 504, Torre A, Bairro Santa Lúcia, CEP: 29.055-131, Vitória – ES, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.044718/2008-80.

Art. 2º Homologar o curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.044718/2008-80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional